



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.641, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORAS PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTA JUNTO AO BANCO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas a Senhora **FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA** – nomeada interina no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, através do Decreto nº 18.606/2026, inscrita no CPF nº 089.313.047-81 e a Senhora **FERNANDA CUNHA NICO** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 17.083/2025, com alteração de denominação por meio do Decreto nº. 18.397/2026, inscrita no CPF/MF nº. CPF nº 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

BANCO BANESTES S/A
AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTAS/DENOMINAÇÃO
C/ 23.931.579 PMSM/S. M. OBRAS
C/ 30.978.076 PMSM/S. M. OBRAS/ROYALTIES
C/ 33.797.440 PMSM/S. M. OBRAS/ROYALTIES/ESTADO
C/ 36.314.235 PMSM/OBRAS/LEILÃO/ALIENAÇÃO DE BENS
C/39.430.186 - OBRAS/CIDE
C/ 40.327.025 PMSM/OBRAS/ACORDO SAMARCO
C/ 36.295.137 PMSM/OBRAS/VIL-ESTADO-DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL-LADEIRA DO BISOURO
C/ 38.417.416 - PMSM/OBRAS/RECAPEAMENTO CORONEL CONST. CUNHA
C/ 38.506.291 - PMSM/OBRAS/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AV. JOSÉ TOZZI
C/ 38.506.317 - PMSM/OBRAS/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DR. RAIMUNDO GUILHERME SOBRINHO E DR. ARLINDO SODRÉ
C/ 38.506.325 - PMSM/OBRAS/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AMOCIM LEITE, RUA FLORIANO PEIXOTO E RUA JOÃO BENTO SILVARES
C/ 38.506.234 - PMSM/OBRAS/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO JOÃO XXIII/CONV. 068/2024
C/ 39.286.885 - PMSM/OBRAS/CTR SEDURB 002/2025/CONST. PASSARELA ACESSÍVEL -



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 18.641/2026.

GURIRI
C/ 39.298.583 - PMSM/OBRAS/CTR SEDURB 155/2024/ CONST. CICLOVIA VIAS GURIRI
C/ 39.989.116 - Funcidades Obras /Construção de Captação de Água/ Rec. Estadual
C/ 39.988.746- Funcidades Obras/ Rev do Córrego da Bica/ Rec. Estadual
C/ 39.988.530- Funcidades Obras /Construção de Unidade de Dessalinização de Água em guriri/ Rec. Estadual
C/ 39.987.631- Funcidades Obras/ Construção de Novos Poços Artesianos/ Rec. Estadual
C/ 5.442.892 - Repasse Iluminação Pública/Obras.....

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Assinado de forma digital por
Marcus Azevedo
Batista:07626847717
Dados: 2026.02.24 14:40:03 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal